



JUSTIFICATIVA

A presente emenda substitutiva se faz necessária para equiparação entre agremiações esportivas e carnavalescas no Município de Juiz de Fora, afim de constarem no rol de entidades com possibilidade de isenção do IPTU.

Palácio Barbosa Lima, 12 de dezembro de 2022.



Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado - DEM

